



## PROPOSTA DE REVISÃO DO AE/PTC 2009

O SNTCT apresentou a sua proposta de revisão referente à tabela salarial, matérias de expressão pecuniária, clausulado e carreiras.

Relativamente à tabela salarial e matéria de expressão pecuniária o SNTCT propõe um aumento de 4,5%. Esta proposta vai no sentido dos trabalhadores recuperarem poder de compra perdido nos últimos anos.

No clausulado, o SNTCT continua a apresentar matérias que sendo imperativas a ADM. continua a recusar integrar AE.

As carreiras são uma matéria que vem a ser discutida à já algum tempo. A empresa tenta impor a sua filosofia de retirados de direitos.

Assim o SNTCT apresentou a seguinte proposta:

### TABELA SALARIAL E MATERIA DE EXPRESSÃO PECUNIARIA

Matérias	2008	Proposta
	Euros	
Tabela Salarial		4,5%
Diuturnidades	28,41 €	29,69 €
Subsídio de Alimentação	11,22 €	11,72 €
Subsídio especial de refeição	7,97 €	8,33 €
Subsídio de Infantário	51,34 €	53,65 €
Subsídio de Ama	34,59 €	36,15 €
Abono por Risco de Condução		
Automóveis e Motociclos	2,08 €	2,17 €
Abono de Prevenção	1,75 €	1,83 €
Abono por Chamada Acidental	15,70 €	16,41 €
Sub. por Trabalho a Grande Altura		
Permanência > 6H	16,20 €	16,93 €
Permanência > 3H e <=6H	10,90 €	11,39 €

AJUDAS DE CUSTO	Em Vigor	Proposta
Ajuda de Custo Completa	58,70 €	61,34 €
<b>Ajuda de Custo Parcelar</b>		
Pequeno Almoço	1,99 €	2,08 €
Almoço/Jantar	11,32 €	11,82 €
Almoço e Jantar	21,71 €	26,68 €
Alojamento e Peq. Almoço	37,00 €	38,66 €
<b>Ida e Regresso no mesmo Dia</b>		
Almoço ou Jantar	12,41 €	12,96 €
Almoço e Jantar	24,83 €	25,94 €
<b>SUBSÍDIO DE ESTUDO</b>	Os 29.05	Proposta
<b>Cursos</b>		
1º Escalão - (1º/4º Ano)	40 €	41,80 €
2º Escalão - (5º/6º Ano)	50 €	52,25 €
3º Escalão - (7º/9º Ano)	60 €	62,70 €
4º Escalão - (10º/12º Ano)	90 €	94,05 €
5º Escalão - (Curso Superior)	120 €	125,40 €

1-Jan-08	1-Jan-09
	<b>Proposta</b>
	<b>4,5%</b>
511,60 €	534,62 €
542,80 €	567,23 €
594,40 €	621,15 €
623,40 €	651,45 €
654,70 €	684,16 €
655,20 €	684,68 €
697,40 €	728,78 €
713,30 €	745,40 €
738,50 €	771,73 €
765,50 €	799,95 €
798,30 €	834,22 €
807,60 €	843,94 €
827,60 €	864,84 €
835,60 €	873,20 €
868,00 €	907,06 €
879,30 €	918,87 €
882,60 €	922,32 €
932,30 €	974,25 €
936,60 €	978,75 €
975,10 €	1.018,98 €
1.005,30 €	1.050,54 €
1.053,40 €	1.100,80 €
1.054,00 €	1.101,43 €
1.095,00 €	1.144,28 €
1.157,10 €	1.209,17 €
1.176,40 €	1.229,34 €
1.226,70 €	1.281,90 €
1.228,20 €	1.283,47 €
1.253,50 €	1.309,91 €
1.301,00 €	1.359,55 €
1.309,20 €	1.368,11 €
1.320,10 €	1.379,50 €
1.331,10 €	1.391,00 €
1.342,00 €	1.402,39 €
1.375,50 €	1.437,40 €
1.418,40 €	1.482,23 €
1.485,10 €	1.551,93 €
1.489,90 €	1.556,95 €
1.514,10 €	1.582,23 €
1.521,10 €	1.589,55 €
1.526,00 €	1.594,67 €
1.581,40 €	1.652,56 €
1.601,80 €	1.673,88 €
1.640,10 €	1.713,90 €
1.643,80 €	1.717,77 €
1.647,60 €	1.721,74 €
1.648,70 €	1.722,89 €
1.678,40 €	1.753,93 €
1.711,10 €	1.788,10 €
1.777,80 €	1.857,80 €
1.830,50 €	1.912,87 €
1.869,30 €	1.953,42 €
1.982,80 €	2.072,03 €
2.099,20 €	2.193,66 €
2.294,90 €	2.398,17 €
2.511,80 €	2.624,83 €
2.735,70 €	2.858,81 €
2.960,10 €	3.093,30 €

## CLÁUSULA 2ª

### Vigência, denuncia, revisão e efeitos

1 - O acordo entra em vigor à data da sua publicação no Boletim de Trabalho e Emprego.

2 - A tabela salarial e as cláusulas de expressão pecuniária constam do anexo VI deste AE.

3 - A tabela salarial e as cláusulas de expressão pecuniária vigoram de 1 de Janeiro a 31 de Dezembro de cada Ano.

4 – O presente acordo manter-se-á em vigor até ser substituído por outro.

## CLÁUSULA 40ª

### Período normal de trabalho

1- ...

2- O período normal de trabalho é o tempo de trabalho que o trabalhador se obriga a prestar, nos termos da lei e do presente acordo, sendo de 35 horas semanais, regra geral, de 7 horas diárias, com a ressalva para períodos de menor duração já em vigor.

## CLÁUSULA 47ª

### Regime dos horários por turnos

1- ...; 2- ...; 3- ...; 4- ...; 5- ...; 6- ...; 7- ...; 8- ...; 9- ...; 10- ...; 11- ...; 12- ...;

13- O trabalhador que, com carácter regular, exerça a sua actividade em regime de horários por turnos, terá direito a um subsídio equivalente a 21% do vencimento.



SINDICATO NACIONAL  
DOS TRABALHADORES  
DOS CORREIOS  
E TELECOMUNICAÇÕES

Alameda D. Afonso Henriques, 41-r/c - 1000-123 | Lisboa  
Telef.: 21 8428900 - Fax: 21 8476828



Al. D. A. Henriques  
LISBOA  
TAXA PAGA

## CLÁUSULA 48ª

### Trabalho suplementar

1- ...

2- ...

3- ...

a)...

b) Ter o trabalhador atingido 30 anos de serviço ou 50 de idade.

4 – Os trabalhadores têm direito de ser dispensados de prestar trabalho suplementar, quando expressamente o justifiquem, sendo considerados os seguintes motivos:

a) Durante a gravidez e até doze meses após parto;

b) Trabalhadores com filhos até doze meses;

c) Estado de saúde precário ou com deficiência crónica, comprovado por atestado médico;

d) Trabalhadoras puérperas e lactantes.

4- passa a 5

5- passa a 6

6- passa a 7

7- passa a 8

8- passa a 9

9- passa a 10

10- passa a 11

11- passa a 12

12- passa a 13

13- passa a 14

14- passa a 15

15- passa a 16

## CLÁUSULA 56ª

1 – Os trabalhadores têm direito, em cada ano, a um subsídio de férias cujo montante compreende a retribuição base e as demais prestações retributivas que sejam contrapartida do modo específico da execução do trabalho.

2, 3, 4, 5, 6, 7 – mantêm o texto actual

## Matérias a protocolar

### 1- Mudança de nível remuneratório com 5 ou mais anos de permanência no mesmo nível salarial para todos os trabalhadores.

O SNTCT propõe que todos os trabalhadores que em 1 de Janeiro de 2009, se encontrem pelo menos com 5 ou mais anos de permanência num nível salarial base deve ser atribuído o valor imediatamente superior da tabela de valores mínimos do anexo VI do AE PTC.



SINDICATO NACIONAL  
DOS TRABALHADORES  
DOS CORREIOS  
E TELECOMUNICAÇÕES

Alameda D. Afonso Henriques, 41-r/c - 1000-123 Lisboa  
Telef.: 21 8428900 - Fax: 21 8476828



Al. D. A. Henriques  
LISBOA  
TAXA PAGA

## 2- Benefícios na assinatura MEO e ADSL

A todos os trabalhadores reformados e aposentados do Grupo PT desconto de 50% sobre a mensalidade, oferta de instalação e activação.

## 3- Benefícios nos impulsos telefónicos

- Para os trabalhadores no activo o crédito passa para 2100 impulsos por ano.
- Para trabalhadores pré-reformados, com suspensão do contrato de trabalho o crédito passa para 2100 impulsos.
- Para os trabalhadores reformados e aposentados, o crédito passa para 1600 impulsos.

Este pacote de incentivos abrange a rede móvel TMN.

## 4- Revisão salarial para 2009

Os valores da tabela salarial e matéria de expressão pecuniária constante no anexo VI do AE vigorarão até 31 de Dezembro de 2009 visando que a actualização dos valores salariais que vierem a ser acordados possam produzir efeitos a 1 de Janeiro de 2010.

## 5- Suspensão da actualização da quota para o plano de saúde da PTC

Considerando que os custos liquidados da PTC relativamente ao plano de saúde continuam a decrescer o SNTCT propõe a suspensão a partir de 1 de Janeiro de 2009 da actualização da quota de 1,9% para 2,1%.

---

# **SINDICALIZA-TE**

Visita a nossa pagina em [www.sntct.pt](http://www.sntct.pt)

***sntct - a força de continuarmos juntos!***



SINDICATO NACIONAL  
DOS TRABALHADORES  
DOS CORREIOS  
E TELECOMUNICAÇÕES

Alameda D. Afonso Henriques, 41-r/c - 1000-123 Lisboa  
Telef.: 21 8428900 - Fax: 21 8476828



PORTUGAL  
Al. D. A. Henriques  
LISBOA  
TAXA PAGA